



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.020, DE 02/03/2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS - CTG GALDINO MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termo de fomento com O CTG Galdino Marques de Victor Graeff, entidade sem fins lucrativos, inscrita no sob CNPJ nº 89.965.693/0001-60, para a concessão de R\$ 10.593,000 (dez mil quinhentos e noventa e três reais) para custear as despesas decorrentes do desenvolvimento de atividades culturais tradicionalistas, dentre outros.

Parágrafo único. O valor a que se refere o *caput* será efetuado em 10 (dez) parcelas sucessivas, de março a dezembro, de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

Art. 2º As especificidades do Termo, dados cadastrais da Entidade, descrição do projeto, o cronograma de execução, bem como o plano de aplicação do recurso, integram o Plano de Trabalho, apresentado pela entidade, de acordo com a [Lei Federal nº 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 3º A entidade deverá apresentar prestação de contas, ao setor Fazendário Municipal, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria, nos termos da [Lei 13.019/2014](#) e suas alterações.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal realizará a fiscalização do Termo de Fomento, consoante ao disposto na [Lei 13.019/2014](#).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, ao 02 dia do mês de março de 2023.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

TAMARA MARMIDT
Secretário de Administração e Fazenda